



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

PERNAMBUCO

Estado de Pernambuco

LEI Nº 515

EMENTA: Autoriza abrir Credito Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, diante saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Credito Especial na importancia de Cr 79.000,00 (setenta e nove mil cruseiros).

Art. 2º- O credito acima mencionado destina-se ao pagamento da aquisição por troca / de uma Kombi ano 1978, para os serviços de Educação do Município.

Art. 3º- O veiculo que trata o art. 2º desta Lei, foi adquirida na Caruarí Motor da cidade de Caruarí -Pe, por troca de outra Kombi que tinha a chapa FX-0055, / entreque na importancia de Cr 33.000,00 (trinta e tres mil cruseiros) e adquirida outra na importancia de Cr 12.000,00 (cento e doze mil cruseiros).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario .

Gabinete do Prefeito, em 20 de Outubro 1978

Manoel Gólio da Costa
Prefeito.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se plenamente a aprovação desta Lei, pelo senhores vereadores, tendo em vista já ser de conhecimento dos nobres representes desta Casa, que o veiculo que fazia os serviços de Educação do // município, não tinha mais condições e se fazia necessário adquirir um outro, para o mesmo serviços.

Motivo porque trocamos o referido veiculo e solicitamos aprovação para a Lei acima.

.....

COMISSÃO DE FINANÇAS

Somos de parecer favorável

Joaquim Aguiar Ferreira.

José Macelino Caiatá

Aprovado em 23/10/1978

Reginaldo Fortunato de Souza

Domingos de Lima Soárez

Gilvan Gringo da Silva

José Macelino Cartonio

Joaquim Aguiar Ferreira.

José Maiaquias Neto

Hercílio Apolonio da Rocha

CONFERI: Esta conforme o original que me foi
apresentado, anverso e verso: Dayle
P. Nogueira, 23 de Julho de 1978
em test. Mário Helena da Silva. A Tabellaria Pág.
Maria Helena da Silva

MARIA HELENA DA SILVA

Tabellaria e Escrivã
Do Civil, Crime e Anexos
Oficial do Registro de Imóveis
Títulos e Documentos.

COMARCA

Joaquim Nabuco - PE.

Bol. Arnaldo Maciel

Tabellão

R. Siqueira Campos, 00100

Recife - PE.